

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho (extrato) n.º 10727/2017**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 20 de outubro de 2017

Mário André Rodrigues Ferreira — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial 57 %, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Raul de Sousa Nogueira Antunes — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 57 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 27 de outubro de 2017

Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 30 de outubro de 2017

Ana Cristina Lobato Pinto Fróis de Figueiredo e Silva — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocada em regime de tempo parcial 50 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 09/10/2017 e até 31/01/2018, auferindo o vencimento correspondente a 50 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Ana Luíza Cândido da Silva Rodrigues Serrão Arrais — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convocada, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 19/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 31 de outubro de 2017

Pedro Xavier Melo Fernandes Castanheira — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 40 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 40 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Ricardo Jorge Oliveira Ribeiro — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 20 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 20 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Rodrigo Miguel Arsénio dos Santos Ruivo — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial 57 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 31/07/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Sónia Maria Aniceto Morgado — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professora Adjunta Convocada, em regime de tempo parcial 50 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o

vencimento correspondente a 50 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Telmo Filipe dos Santos Teotónio — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 57 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 09/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Vitor Hugo Nunes Padinha — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 57 %, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 13/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 02 de novembro de 2017

Carlos Daniel Gomes Mata — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 10 %, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 09/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 10 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

César Pedro Vitorino Oliveira — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 57 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Filipe Neto Gomes — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 57 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Ilie Duta — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 40 %, para exercer funções na ESES deste Instituto, com efeitos reportados 01/10/2017 e até 31/07/2018, auferindo o vencimento correspondente a 40 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Luís Alberto Moura Lopes — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 12/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Paulo Alexandre Alves Figueiredo — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo parcial 30 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 30 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Pedro Miguel Marques Vitorino — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 20 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 31/01/2018, auferindo o vencimento correspondente a 20 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 08 de novembro de 2017

João Alexandre Nunes Freitas Pinto — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo integral sem exclusividade, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados 09/10/2017 e até 31/07/2018, auferindo o vencimento correspondente a 100 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Paulo Sérgio Quitério Luís — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 57 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESDRM deste Instituto, com efeitos

reportados 02/10/2017 e até 30/06/2018, auferindo o vencimento correspondente a 57 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 13 de novembro de 2017

Isabel dos Reis Mota Antunes Mendes — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo,

como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial 20 %, e acumulação de funções, para exercer funções na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados 02/10/2017 e até 28/02/2018, auferindo o vencimento correspondente a 20 % (sem exclusividade) do escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

17/11/2017. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.  
310933553



## Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.

Aviso n.º 43/2017/M

### Procedimento concursal comum de recrutamento urgente para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — Especialidade de Imuno-Hemoterapia.

1 — Nos termos estabelecidos nas cláusulas 18.ª e 56.ª do Acordo de Empresa da Carreira dos Médicos nas Entidades Públicas Empresariais celebrado entre o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., e o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul, publicado no JORAM, 3.ª série, n.º 4, de 17 de fevereiro de 2016, e Anexo II do respetivo acordo, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E., 09 de novembro de 2017, encontra-se aberto um procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos do Código do Trabalho e demais legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica, na área hospitalar — especialidade de Imuno-Hemoterapia.

2 — O presente procedimento concursal é de recrutamento urgente, conforme estabelecido nas cláusulas 12.ª e 19.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados, podendo ser, desde logo, interposto recurso administrativo.

3 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com a ocupação deste ou ainda, quando não possa ser ocupado, nos termos estabelecidos na cláusula 27.ª do anexo II do *supra* citado Acordo de Empresa.

4 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Serviço de Sangue e de Medicina Transfusional, do SESARAM, E. P. E..

5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho das funções previstas no n.º 1 da cláusula 10.ª do *supra* identificado Acordo de Empresa, e pelo disposto no n.º 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração a auferir: Remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 45, da categoria de assistente da carreira médica conforme previsto no Anexo V do *supra* referido Acordo de Empresa.

7 — Horário de Trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na cláusula 34.ª do *supra* referido Acordo de Empresa, e subsidiariamente pelo previsto no artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de Admissão: Serão admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- Possuir licenciatura ou mestrado integrado em medicina;
- Possuir o grau de especialista em Imuno-Hemoterapia;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos como membro efetivo e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

9 — Não podem ser ainda admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma, prazo e local de apresentação da candidatura: A candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito ao piso 1 do Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, das 10.00 horas às 13.00 horas, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal do Departamento de Recursos Humanos do SESARAM, E. P. E., Edifício Núcleo de Apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça, Avenida Luis de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.

11 — Documentos: A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:

- Formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do SESARAM ou pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, assinado pelo próprio candidato;
- Comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade de Imuno-Hemoterapia, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- Comprovativo da nota obtida na avaliação final do internato médico;
- Comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos como membro efetivo, atualizado;
- 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas;

12 — Método de seleção: Avaliação e discussão curricular.

12.1 — Os resultados da aplicação do método de avaliação são estruturados na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os fatores estabelecidos nas alíneas a) b) c) d) g) h) da alínea a) do n.º 4 da cláusula 21.ª do anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado das classificações quantitativas obtidas no único método de seleção adotado.

15 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos na cláusula 24.ª do Anexo II do Acordo de Empresa *supra* identificado.

16 — Apenas serão recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do D.R., afixada em local visível e público das instalações do SESARAM, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr. José Bruno Freitas Jesus, Diretor do Serviço de Sangue e Medicina Transfusional e Assistente Graduado Sénior de Imuno-Hemoterapia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Vogais efetivos:

Dr. Rui Miguel Silva Maia Ferreira Pimenta, Assistente de Imuno-Hemoterapia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;

Dr. Elias João França Afonso Gonçalves, Assistente de Imuno-Hemoterapia, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.;